



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## ATO Nº 517, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 43 da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016, LDO 2017, c/c com o art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1", da Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA 2017, assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 7, de 14 de fevereiro de 2017, e com o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 6, de 1º de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 403d, com compensação, no valor global de R\$ 2.000.000,00, para recomposição de dotações, a fim de atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.000.000
		Atividades							
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							2.000.000
02 131	0571 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.000.000
		Atividades							
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							2.000.000
02 131	0571 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							2.000.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

## ATO Nº 518, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 600.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 43 da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016, LDO 2017, c/c com o art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1", da Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA 2017, assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 7, de 14 de fevereiro de 2017, e com o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 6, de 1º de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 402a, com compensação, no valor global de R\$ 600.000,00, para recomposição de dotações, a fim de atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							600.000
		Atividades							
02 301	0571 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							180.000
02 301	0571 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	180.000
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							420.000
02 331	0571 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	420.000
TOTAL - FISCAL									420.000
TOTAL - SEGURIDADE									180.000
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							600.000
		Atividades							
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							600.000
02 331	0571 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000